

Acta da reunião ordinária de 3 de Janeiro 1963

Aos três dias do Janeiro de mil novecentos e sessenta e três, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício do 1.º andar do Conselho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Louie Bastos, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Doutor Leopoldo Henriques da Silva, Amândio Teixeira Gomes e José Ilário Gomes dos Santos Pinheiro e José Vaz, pelo primeiro foi dada ordem de abertura da reunião. Logo, após um momento de silêncio e acto de homenagem aos ausentes, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilu. de Adílio Gomes, desta vila, para um prazo de trinta dias, ocupar o posto de Fiel da Vila, com uma banca de dinheiro com expensas e sem outras condições. Deputado. Doutor de Eugénio Augusto Louie de Silva, do lugar de Teanor, Camões, que tendo requerido e obtido licença para continuação de um pedido de habitação em um determinado lugar, por depois fi-lo em nome de Eugénio Teanor de Silva, pelo que pede se anule esse requerimento e nome completo de Eugénio Augusto Louie de Silva. Deputado. Doutor de Heitor Ferreira de Silva, do lugar de Alvelos, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica trifásica e monofásica, repare e desligue de imediato a instalação de depósito de garantia. Deputado. Doutor de António de Silva, do lugar de Freguesia Velha, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no seu prédio sito no lugar de Cova de Vila, repare e desligue de imediato a instalação e a substituição de depósito de garantia. Deputado. Doutor de Manuel António de Almeida, do lugar dos Barrocos, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no primeiro andar do seu prédio sito no mesmo lugar, repare e desligue de imediato a instalação e a substituição de depósito de garantia. Deputado. Doutor de Manuel dos Trigueiros, do lugar de Alveide, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no prédio sito no Alto Velho de Santo António, repare e desligue de imediato a instalação e a substituição de depósito de garantia. Deputado. Doutor de

Memoria

Abel Gomes de Almeida, do lugar de Turvo, Lameira, por um prazo de quinze dias, fazer um muro de vedação, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Depende, ficando o muro paralelo ao eixo do caminho rural e afastado de menos dois metros e meio a cada um dos eixos. Comprimento, quinze metros. Cota de altura de três metros. Cota de lugar de Travarade, Lameira, por um prazo de quinze dias fazer um parede de vedação, no referido sito no mesmo lugar. Depende, ficando a parede perpendicular ao eixo do caminho de acesso particular, por um e largura de dois metros e meio a cada um dos eixos. Comprimento de quinze metros. Cota de Manuel de Jesus Martins, do lugar de Turvo, Lameira, por um prazo de vinte dias, fazer um muro de vedação, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Depende, ficando o muro paralelo ao eixo do caminho rural e afastado de eixo de menos dois metros e meio. Comprimento, quinze metros. Cota de Anita Ferreira Gomes, do lugar de Loteira, Lameira, por um prazo de vinte dias, ampliar a sua casa de habitação, sito no mesmo lugar. Tudo se concedido a título de favor e sem ônus. Esta obra consistirá num aumento de fachada que vai para Aguiões, não podendo exceder cinco metros em comprimento, conforme o indicado no alvará e do parágrafo primeiro do artigo seguinte e um, de três metros e meio de altura, obrigando-se o requerente a assumir uma terça parte da responsabilidade conforme a divisa d' d' esse, em parágrafo e artigo. Superfície construída, cinco metros e meio de comprimento e dois metros de altura. Cota de Serviços locais, do lugar de Loteira, Lameira, por um prazo de vinte dias, proceder a obras de melhoria, na sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Depende. Cota de Cândido Gomes de Loteira, do lugar de Loteira, Lameira, por

no prazo de noventa dias, constar em um plano de habitação, em sua própria sede, em um mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o prazo, tendo o plano de constar a superfície de quarenta e cinco metros e o comprimento de dez metros. O plano de João Lourenço, do lugar de Vila Nova, Campaia, para um prazo de noventa dias, proceder a obra de habitação e captação, em sua própria sede em um mesmo lugar. Depende. O plano de Joaquim Gomes da Costa, do lugar de Faria, de Campaia, para um prazo de quinze dias, constar em um projeto, em um plano para um plano, de modo a ser construído e colocado em um mesmo lugar, em sua propriedade em um mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o prazo, tendo o plano a superfície de cinco metros e o comprimento de dez metros e o plano de constar o comprimento de quinze metros. O plano de Antônio Gomes Lourenço, do lugar de Antão, de Campaia, para um prazo de quinze dias, substituir a vedação de telhado e telhas, em sua própria sede em um mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o prazo para proceder a obra de habitação e captação em sua própria sede de habitação. O plano de Antônio Rodrigues Gomes, do lugar de Faria, de Campaia, para um prazo de noventa dias, fazer um plano, em sua própria sede em um mesmo lugar. Depende, tendo a superfície de dez metros e o comprimento de dez metros, ficando o plano de constar em um mesmo lugar. O plano de Luiz de Jesus Alberto, do lugar de Vila Nova, de Campaia, para um prazo de quinze dias, fazer um plano e fazer um plano e um plano em um mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o prazo, tendo o plano de constar a superfície de dez metros e o comprimento de dez metros, ficando o plano de constar em um mesmo lugar. O plano de Manuel da Costa Almeida, do lugar de Faria, de Campaia, para um prazo de quinze dias, constar em um plano, em sua própria sede em um mesmo lugar. Depende, o plano de constar a superfície de dez metros e o comprimento de dez metros. O plano de Au-

António de Oliveira, do lugar de Mangueira, Cuijães, para
 um prazo de quinze dias, procedes e obras de trabalhar
 no seu prédio sito no lugar de Faria de Baixo, do mes-
 mo freguesia. Refido. António de António Francisco Lou-
 reira, do lugar de Faria de Baixo, Cuijães, para um prazo
 de doze dias, coexistir um caso de habitação, em
 sua propriedade sito no mesmo lugar. Este rei con-
 cedeu e licenças como requer, tendo o caso a su-
 perfície de cento e quarenta e cinco metros quadrados e ex-
 tendido do eixo do estudo seis metros. António de Thomaz
 el Nino de Lisboa, do lugar de Faria de Baixo, Faria, para um
 prazo de quinze dias, procedes e obras de trabalhar no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. António de An-
 tónio Luís Marques, do lugar de Faria de Baixo, Faria, para um
 prazo de quinze dias, coexistir um caso de habitação, em sua pro-
 priedade sito no mesmo lugar. Refido, ficando o caso de
 desvio do estudo mais de vinte e cinco metros. Su-
 perfície ocupada, quatro e cinquenta e cinco metros quadrados.
 António de Manuel
 Ferreira de Bastos, do lugar de Faria de Baixo, Faria, para um
 prazo de doze dias, coexistir um caso de habitação e
 uma placa de cimento no corrimão, do seu prédio sito
 no mesmo lugar. Este rei concedeu e licenças como
 requer, ficando o aumento pedido a habitação, pelo lado
 sul e oeste do eixo do cimento, com dois me-
 tros e quarenta e cinco centímetros. Superfície amplificada,
 dez e quarenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros. António de
 Almeida de Oliveira Valentim, do lugar de Faria de Baixo, e
 representado por seu tio Infante Marques, do lugar de
 Quinta da Moura, depois de comprar uma parcela
 de terreno baldio sito no lugar do Chão de Alentejo, o fim
 de coexistir um caso de habitação, apesar que o referido
 terreno lhe foi vendido, o qual confronta do norte com
 João da Neto, sul com Manuel Maria Soares Lourenço,
 oriente com campo e parte com o rio. É de independen-
 cia o terreno em confronto com o referido terreno

e o mesmo revir de condouros de lousas. Acto de
João Pinto de Oliveira Peres, do lugar de Veiros, fizeu
por um prazo de quarenta dias, pondeu a obra de trabalhar
por um prazo nito em muitos lugares. Refido. Acto de
Balthazar de Lima, do lugar de Veiros, fizeu, por um
prazo de quarenta dias reconstruiu um foido de uma casa
e abriu um foido e fez um place de cimento, e um
foido nito em muitos lugares. Foido se concedeu a
D. Maria para reconstruir o foido e colocar um place
em cimento no caso destinado a alvaros e utensilios
de lousas e abrir um foido ao lado do foido, e
foido de casa de habitação de represente. Acto de Ma-
nuel de Oliveira, do lugar de Ponte de Tadeu, gesto de
reparar de Eduardo Reis de Lima, de Arana, e que breu
por um prazo de trinta dias, fizeu um portão, granness e um
muro e fez um ramada e vedas com rido, e um
foido nito em lugares de foido de muitos frequencia. Re-
fido, tendo a vedação e rido, e comprimento de pranto
e reconstruiu. Acto de João de Almeida de Oliveira, do lugar
de Hospital, de rido, por um prazo de nito dias, caida e
foido a uma casa de habitação, nito em muitos lugares. Re-
fido. Acto de Manuel de Lobo Figueira, de rido, por
um prazo de nito dias, construiu um foido com dois
foidos, e um propriedade nito em lugares de Bites de fu-
quero de Nepesina de Lousa. Foido se concedeu a lousa, com
um repa, ficando a casa utrada de entrada invari-
tante nito. Cada habitação ou seja a reparação de pre-
nito e um nito pondeu. Invari, e represente cons-
truiu um passageiro coberto de rido. foido de cimento
e entrada de nito. Acto de António Tavares de Lima do
lugar de Bous, foido, por um prazo de quarenta dias,
abriu um poço em um propriedade nito em muitos
lugares. Refido, ficando o poço utrada de casa de pi-
blis e um nito, e um horto por di. foido, e um poço
nito em foido foidos. Acto de João Loure, do lugar

Antônio Carlos Barbosa

de Faria do Rio, lida de Fardib, para um prazo de quinze dias, abrir um posto em sua propriedade perto de um mesmo lugar. Depois, ficando o povo retirado do caminho publico cinco metros, um homem por ali faz ximen qual que parte de um cento peltico. Outro de seu nome Antonio Nunes Delgado, do lugar de Quarta, frequencia de Fardib, para um prazo de vinte dias, coexistir com Telheiro, em sua propriedade perto de lugar de Aido de Alcin de mesma frequencia. Depois, tendo o Telheiro a superficie de quinze metros, de, dezasseis metros quadrados, ficando retirado do estrada mais de quinze metros. Em frente os experimentos dos funcionarios deste governo municipal, Antonio Evangelista de Faria, contadorio de regencia de lano, do lugar de São João de Lourenço. Alvaro Alves da Silva, do lugar de Lourenço, de, a fim de se fazer medidas, do lugar de Lourenço, do lido Tipo de São João; Antonio Itai, lido de Lourenço, aspirante do Lourenço, de Lourenço; Antonio Nunes Delgado, lido de Lourenço, do lugar de Quarta de Fardib e lido de Lourenço de Oliveira Rezende, do lugar de São João de Lourenço de lido, os pais pedem autorização para residirem nos lugares referidos e portanto fora do lugar de rede do rio. A lido um Termo do parágrafo cinco de artigo quinhentos e um do lido Administrativo, lido lido autorizar os funcionarios a residirem fora do lugar de rede do rio em virtude da facilidade de comunicação lido permitirem rapida deslocamento entre a residência e o rede do rio. A lido autorizar o lido lido a lido que de lido lido lido. Aplicar Artigo Vinte, do lido de Lourenço, pelo pagamento de parente por cento dos despesas de lido do hospital de lido de lido. Em frente um experimento de lido lido de lido, do lugar do lido de lido de lido, do lido de lido, para efeito de coexistir com casa de lido lido ao lido de lido lido lido lido lido

e dois, um nos terrenos sito no mesmo lugar, depois se
lho certifique, diga, lhe apure a viabilidade no referido
casamento. E sobre o terreno a ser usado o requerente,
muito a ser em parte, atrevido por um futuro es-
ta de municipal, hi todavia ainda viabilidade para a
casamento e se referido, se podes local. Pelo Senhor
Evidente foi dito que para a abertura do novo quilômetro
bairro da Republica ao cruzamento das Avenidas Lucrecio
Ferreira Basto e Manoel Amigo, de mesmo favor que
concorreu com os terrenos pertencentes a Família Carolina
Alegre, também dos Esculturas pedras para Cardoso
e Dona Francisca Moia, obtendo por acordo municipal ce-
dência dos terrenos necessários para o referido obra, com
a condição de, utilizando os materiais provenientes
das demolições, lhes reconstrua um muro de vedação
em o ponto ao intento das suas propriedades, e nas
condições fi existentes. A Câmara aprova por unani-
midade. Pelo Senhor Evidente foi dito que se vai tor-
nando, dia e dia, cada vez mais deficit o depósito
do lixo proveniente do lixo que diariamente se
efectua nos ruas da Vila. Como o do contributo da
limpeza, o mesmo lixo, tem-se depositado por detrás do
lecitório desta Vila, mas o local onde elle se de-
ponta, fi um campo mais o ate fi um muro
muro, provido pelo fim de mesmidade, por cima
de uma propriedade de Sr. Antonio Lopes Mendes. No
topo de la halle, hi um profundo barranco e o local
de melhoramentos pratica-se a recolher todo o lixo que
nem barranco se possa depositar com o fim de se en-
talhado. Para se referir lixo para ser transportado para
ali, torna-se necessário a compra de uma camioneta, mas
uma vez se referir, se diariamente para o referido
topo, transporta o lixo que se vem abundando. O Sr.
Justino de Silva Santos, concessionario da guarda / lator, desta
vila, hi deo oferecer a elle Evidente, uma camioneta

Antônio Maria Basso

em respeito mútuo, e pôde ser escrito em bom estado de conservação, o que pelo mesmo concórdia se garantido, e pelo preço de vinte e sete mil e quinhentos escudos. Inimpropria para a licença adquirível e concórdia, isto resolveu o problema para os este' tomados de maioridade. A Câmara aprovou e deu poderes ao feitor João de Deus para efetuar o contrato com o referido justicador de Vila Rica. Eramente um requerimento de João de Deus, filho de João de Deus, desta vila, para um prazo de quinze dias, comestivos, para a obra de cimento, para a obra de cimento, isto com o feitor Antônio Alegria. Refere. Pelo Senhor Presidente foi dito que nos trabalhos de acabamento do Tribunal judicial de Olinda de Aguiar, havia necessidade de se proceder ao levantamento do lance à volta do referido edifício. Tinha perante uma proposta de empreitar o adquirente de referido obra, João de Deus de Almeida da Câmara, de Vila Rica de Aguiar, o qual se compromete a fornecer e levantar o lance nas seguintes condições: lance de granito amarelo (direito), cimento e cimento escuro, metro linear; lance de granito (curvo), resaca e cimento escuro, metro linear. A Câmara de Vila Rica, para os preços são razoáveis, resolveu adjudicar os trabalhos ao referido empreiteiro João de Almeida da Câmara, pelas partes indicadas no proposto. Pelo Senhor Presidente foi dito, que havia necessidade urgente na reparação dos caminhos municipais dos lugares de Volquand e de Cuzapá e do pelreiro em Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica, pelo que tinha pedido o levantamento para o levantamento de lutas e outros necessários para os referidos reparos. Tinha em seu poder os documentos dos Senhores Manoel de Vila Rica de Vila Rica, para a reparação do caminho em Volquand e de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica, para a reparação do caminho de pelreiro de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica, os pais

re comprometem efectuar o fornecimento de bits ao
preço de sessenta e cinco escudos o metro cúbico e o de
dois ao preço de dez escudos o metro quadrado. Redir
à Câmara sempre que os referidos reparos fossem
efectuados por edificação directa, a fim de se ganhar
tempo e poder reanalisar os serviços o mais breve possível.
A Câmara aprovou. Pelo Vereador Senhor Porto Leo-
poldo Soares da Maia, foi dito que havia também urgente
necessidade no arranjo da estrada municipal do lugar
do Landal em 24 a Travessa, que apresenta troços
completamente intransitáveis, pelo que pediu à Câmara
a resolução rápida do grave problema. A Câmara resol-
veu mandar pedir propostas para o fornecimento de bits
necessário ao arranjo da referida estrada. Foram auto-
rigados os seguintes pagamentos: cem e vinte e sete mil quatro-
centos e dez escudos à loja Semitânica de Coimbra, para
o mobilício para o Tribunal de Justiça; noventa e vinte
escudos a Bernardino Gomes de Lisboa de Évora, pelos
honorários pela fiscalização da obra de construção do Tri-
bunal de Justiça, referente ao mês de Setembro; mil es-
cudos ao Sr. Jerônimo José de Souza, Major de Luz, de Ovar,
pela honorários pela fiscalização técnica da obra de cons-
trução do Tribunal de Justiça, referente ao mês de Setembro;
mil e trezentos e noventa e dois escudos e cem e trinta e
e sete mil e quatrocentos e dez escudos, para material fornecido e uti-
lizado em obras e baixadas de rede eléctrica; trinta e
três mil escudos a Sr. de Almeida Lameira de São João
de Aldeia, pela construção do edifício da estação de
tratamento de águas, na obra de Abastecimento de água: Vila
(preço de compra de materiais); mil escudo à Junta de Freguesia
de Nogueira do Lopo, como subido para obras e melhora-
mento em freguesia; mil e oitocentos escudos a Aldeia Fla-
ques Alegre, desta vila, pela renda de edifício onde se en-
contra instalada a Secção de Freguesias, referente ao re-
gisto referente de mil noventa e sete e noventa e dois; dois

mil escudo: Junta de Freguesia de Travanca, como
 subido para assistência aos pobres de freguesia (cam-
 pante de expensas e utilidade em Lourenço); nove-
 cento e cinquenta escudos a Alvaro Alves de Silva, desta
 vila, pelo pagamento em recibos extermos de expensas
 em mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e
 dois; quinhenta e setenta e quatro escudos a Lourenço, Tel-
 egrapho e Telephones, desta vila, por honras telefônicas
 referentes ao mês de Dezembro de mil novecentos e
 noventa e dois; dezasseis mil trezentos e setenta e
 quatro e noventa centavos, a M. de Almeida Coimbra,
 de São João de Medeira, pelo custo vários artigos e dois
 de obra de construção do edifício do Tribunal, parente
 e seis mil e oitenta e cinco escudos e parente cent-
 avos e do mesmo, pelo custo vários artigos, três
 referentes à obra de construção do Tribunal Judi-
 cial; cem escudos a Maria Inês e filho, desta
 vila, de Trás, pelo reparo de pintura para o serviço
 de expensas; cento e oito escudos e trinta e dois
 por tratamento de doentes pobres; nove mil e trezentos
 escudos e noventa centavos, ao Instituto Português de Or-
 topsi, de Lisboa, por tratamento de doentes pobres; dois
 mil e parente escudos ao Comendante dos Bombeiros
 Voluntários, desta vila, pelo honorário como peito em
 história de edifícios novos; trinta e dois escudos ao Ab-
 -ilepido de Almeida, desta vila, como subido de marcha
 por vitórias por tradução de cadáveres; oitenta e quatro
 escudos e noventa centavos, como subido de marcha por vi-
 tórias militares e estabelecimentos novos; nove mil
 e trezentos e setenta e dois escudos e lievens Companhia
 de Electricidade, de Trás, por contadores de energia elctri-
 ca; nove mil e duzentos escudos e dez centavos a Electro
 Payd, de Trás, por material elctrico para remodela-
 ção da rede; dois mil escudos e Junta de Freguesia de
 Travanca de Trás, como subido para assistência aos

reventos e dez cruados a Villa de Antão Jui Monteiros, pelo
modo do edificio onde se encontra instalada a Junta
Judicial, referente ao cunho de Agulhas de mil cruados
semente e dois; dezeto cruados ao Clube de Pesca Despa-
ta de Oliveira de Azeméis, como subdio para aqui-
sicao de peixes para o repovoamento do rio; vinte es-
cruados a Augusto Fernando Ledilho de Figueiredo, desta
vila, como premio escola denominado Santos Antão
Jui de Almeida; cinco mil cruados ao Excmo. do Jui
do Lourenço Soares, desta vila, como premio con-
cedido pelo Livro um ano de mil secentos e se-
renta e dois. Tendo-se um memorandum do expozitor Jui
de Antão e Jui de Monteiros, Vil. de Feira, pedindo a Livaria
e ratificando de um futuro referente ao fornecimento de sal-
tina e apresentando a occasiao para lembrar de que tendo
já há bastante tempo estando sendo a separação
nesta vila, ainda não recebeu a totalidade, das mesmas
tabelas. A Livaria tendo examinado o memorandum, ve-
rificou que desconhecia de que tabelas se trata, aprovando
ainda pelo modo de Lm. Chef de Livaria. Disse o Excmo. Ju-
ri de Monteiros que havia necessidade de reactualizar e preparar a
tabelas de sal... do sumpto de portos, de tabelas, com a
dos concelhos limitrophes, tanto mais que actualmente, um tra-
balhada muito pouco difficilmente cinco de trinta cruados,
o que não está de acordo com o antigo sumpto. Apresen-
tando por algunos tempos pouco elevadas, passavel a sig-
nar-se quanto tabelas: Anual. however, vinte e quatro cruados;
Anual. mulheres, dezasete cruados; Anual de terra-trin-
dez cruados; Anual de terra nova, cinco cruados; Anual
especial, dez cruados; Anual de campo, vinte e cinco es-
cruados; Anual de rede, trinta e cinco cruados; Campo - um
anual, trinta cruados; o Chef de família proprios, um
circumstancia, vinte e quatro cruados. A Livaria aprovou.
A Livaria sempre pediu argumentos para a separação
das cruadas proprias de Lm. Jui de Antão, Lm. Jui de

